



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1090/85

SÚMULA:- Autoriza expedição de Título Definitivo de imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-M.S.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, em sessão realizada no dia 23.08.85, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor JOÃO BOSCO CORADINI, CPF.148.493.801-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, do imóvel determinado pela fração do lote "B" de Quarteirão nº "12", centro, nesta cidade, medindo 25,00x50,00 (vinte e cinco metros de frente por cinquenta metros de frente aos fundos), dentro das seguintes confrontações: ao Norte, 50,00m com fração do mesmo lote; ao Sul, 50,00m com a Rua dos Expedicionários; ao Leste, 25,00m com a Rua D. Pedro II, para onde faz frente e a Oeste, 25,00m com o lote letra "C".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 1985.


DR. DEJAZYR CÉSPEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 28.08.85


DR. JACKES PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO